



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.115/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CHARLES PORSCHE**, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 038/2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar a renovação do prazo de **Contrato em Regime Temporário** e de Excepcional Interesse Público com 01 (um) **Professor de Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental na disciplina de Matemática**, 22 (vinte e duas) horas semanais, Padrão QE, conforme previsão constante no Art. 25 e descrição das atribuições previstas no Anexo Único, ambas da Lei Municipal nº 1.996/2014.

§ 1º. O contrato inicial foi autorizado pelo Decreto nº 1.567/2016, tendo por base o inciso I do Art. 194 da Lei Municipal nº 1.992/2014 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Imigrante) e seguiu a classificação final do Concurso nº 21, com resultado homologado pelo Edital nº 055/2015.

§ 2º. A renovação contratual, referida no *caput*, terá **vigência entre 16 de setembro de 2016 e o término do ano letivo de 2016.**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino
Atividade/Projeto:	12.361.0019.2013 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa:	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de setembro de 2016.

**CHARLES PORSCHE**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se